



Projeto de Governação Económica, Transparência e Responsabilidade na Guiné-Bissau

Junho de 2025

Recrutamento de um perito internacional em auditoria de desempenho e avaliação de resultados de políticas públicas

Informações gerais:

Título da missão	Apoio à realização de uma auditoria piloto de desempenho e avaliação de resultados de políticas públicas.
Beneficiários	Tribunal de contas
País	Guiné-Bissau
Número total de dias planeados	60 dias
Período da missão	S 2025 / Janeiro 2026

1. CONTEXTO DA MISSÃO

1.1 Resumo da missão

O Tribunal de Contas (TC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de janeiro de 1992, relativo à Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Entre as suas principais competências estão:

- Proceder ao controlo prévio da legalidade e da cobertura orçamental dos atos e contratos que impliquem despesas do Estado e de todos os seus serviços, departamentos autónomos, autarquias locais e empresas públicas.
- Auditar as entidades acima referidas e avaliar as suas contas, se for caso disso.
- Emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE).
- Controlar utilização dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos ou subvenções.

Enquanto instituição superior de controlo da Guiné-Bissau, o Tribunal de Contas tem a responsabilidade de fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, a boa gestão financeira e os procedimentos contabilísticos, bem como de verificar a utilização adequada dos créditos, fundos e ativos geridos pelos serviços públicos. Desempenha, assim, um papel essencial no controlo financeiro e orçamental do Estado.

No exercício do seu mandato constitucional de fiscalização, o Tribunal de Contas da Guiné-Bissau propõe a implementação de um projeto piloto de auditoria de desempenho. Esta iniciativa estratégica visa reforçar o sistema nacional de controlo externo, promovendo uma cultura de responsabilização, transparência e boa governação na gestão dos recursos públicos.

O projeto será conduzido com base em metodologias internacionalmente reconhecidas, com destaque para as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controlo (INTOSAI), em particular as ISSAI 300 (Princípios Fundamentais da Auditoria de Desempenho), ISSAI 3000 (Norma para Auditoria de Desempenho), ISSAI 3100 (Orientações sobre Planeamento) e ISSAI 3200 (Orientações sobre Execução).

O projeto piloto de auditoria de desempenho fará uma análise crítica e sistemática dos instrumentos jurídicos, administrativos e financeiros utilizados na implementação de uma política pública a indicar. O seu objetivo é avaliar se esses instrumentos são adequados e eficazes na geração dos resultados pretendidos e na consecução dos objetivos definidos.

Este processo visa aferir se os recursos públicos estão a ser utilizados da forma mais vantajosa, com vista à criação de valor para a sociedade. Além disso, integrará a análise da pertinência e coerência dos próprios objetivos da política avaliada, verificando se são realistas, relevantes e alinhados com as necessidades da população, bem como se a gestão é conduzida com transparência, responsabilidade e foco em resultados concretos. O objetivo central desta atividade é avaliar a economicidade, eficiência, eficácia, equidade e utilidade da política pública selecionada, fornecendo evidências concretas dos seus resultados e impactos. Pretende-se, com isso, não apenas verificar o cumprimento dos objetivos institucionais, mas também identificar boas práticas e oportunidades de melhoria.

A implementação do projeto permitirá ao Tribunal de Contas reforçar as suas capacidades técnicas e institucionais, consolidar uma abordagem moderna de auditoria centrada em

resultados, e alinhar-se aos padrões internacionais de controlo externo. Esta iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento do seu papel fiscalizador e para uma administração pública mais eficiente, transparente e orientada para os cidadãos.

A assessoria técnica no âmbito deste projeto deverá adotar uma abordagem formativa e orientadora, com foco na capacitação prática e no desenvolvimento contínuo das competências da equipa técnica do Tribunal de Contas. A metodologia privilegiará a transferência de conhecimento e a aprendizagem ativa, visando dotar os técnicos de maior autonomia na execução das atividades. Esta abordagem centrada na capacitação e autonomia técnica procura consolidar uma cultura institucional de excelência, valorizando o protagonismo dos quadros nacionais e assegurando a continuidade e sustentabilidade da auditoria de desempenho no seio do Tribunal.

No âmbito do projeto "Governação Económica, Transparência e Responsabilidade" (GETR), a Expertise France está a recrutar um perito internacional para apoiar a realização da auditoria piloto de desempenho e a avaliação dos resultados de políticas públicas.

O objetivo da contratação é garantir apoio técnico especializado, através de um perito com vasta experiência em auditoria de desempenho, que contribuirá para o desenho, implementação, capacitação e avaliação do projeto piloto. Este deverá assegurar a conformidade técnica do processo com as boas práticas internacionais, reforçando simultaneamente a capacidade institucional do Tribunal de Contas.

A missão do perito incluirá:

- Apoio na conceção metodológica do projeto piloto, incluindo definição de escopo, critérios de seleção da política pública e elaboração do plano de auditoria.
- Formação e capacitação da equipa técnica do Tribunal nas normas ISSAI e em técnicas práticas de auditoria de desempenho.
- Orientação, participação e acompanhamento da execução da auditoria piloto, com assessoria técnica contínua.
- Apoio à elaboração do relatório final, assegurando qualidade técnica e conformidade com as normas internacionais;
- Contribuição para o desenvolvimento de diretrizes e recomendações para a institucionalização da auditoria de desempenho no Tribunal de Contas.

1.2 Apresentação do projeto "Governação Económica Transparente e Responsável"

O objetivo geral do projeto Governação Económica, Transparência e Responsabilidade (GETR), financiado pela Delegação da União Europeia na Guiné-Bissau e implementado pela Expertise France, é "promover a transparência e a responsabilidade nas finanças públicas da Guiné-Bissau" durante um período de 4 anos.

A ação visa "incentivar reformas administrativas estratégicas para consolidar as bases de uma boa gestão das finanças públicas, reforçando a disciplina orçamental, assegurando que os recursos financeiros são afetados de forma eficiente, em conformidade com as prioridades políticas, e melhorando a eficácia e eficiência da prestação de serviços públicos.

A ação visa igualmente reforçar os organismos e os procedimentos de controlo financeiro, nomeadamente incentivando a participação da sociedade civil, a fim de intensificar a luta contra a corrupção".

Em conformidade com o objetivo geral desta ação, o projeto tem dois objetivos específicos:

Quadro 1. Objetivos específicos

Objetivo específico n.º 1	Melhorar a eficácia dos sistemas, procedimentos e capacidades de gestão das finanças públicas, com especial atenção para as questões de género e ambiente
Objetivo específico n.º 2	Reforçar o quadro e as condições de participação, transparência e controlo na governação e na luta contra a corrupção

Os resultados são os seguintes:

Quadro 2. Resultados esperados

Resultado específico n.º 1	Reforço das capacidades dos agentes das finanças públicas em matéria de planeamento orçamental e estratégico sensível às questões de género e ambientais
	Os sistemas e processos de programação e orçamentação são reforçados, tendo em conta a igualdade entre homens e mulheres e o ambiente
	São melhorados os sistemas e processos de execução das despesas de aquisição e de controlo interno
Resultado específico n.º 2	É incentivado o acesso público e equitativo à informação sobre as finanças públicas
	Reforço da capacidade do Parlamento, do Tribunal de Contas e da sociedade civil para controlar a gestão das finanças públicas
	Melhorar os mecanismos de luta contra a corrupção

As principais administrações beneficiárias são:

Quadro 3. Administrações beneficiárias

Instituições públicas	Assembleia Popular Nacional Tribunal de Contas
Ministério das Finanças	Direção-Geral do Orçamento Direção-Geral de Previsões e Estudos Económicos Departamento de Tesouraria e Contabilidade Departamento da Dívida Pública Departamento de Controlo Financeiro Direção-Geral dos Contratos Públicos Secretariado do Património Nacional Inspeção-Geral de Finanças Outros serviços
Ministério da Economia, do Planeamento e da Integração Regional	Direção-Geral do Planeamento Instituto Nacional de Estatística
Sociedade civil	Associações

O projeto está a ser implementado por uma equipa composta por:

1. Um coordenador, especialista em contabilidade geral e patrimonial
2. Um coordenador adjunto
3. Dois peritos residentes em gestão e programação orçamental e em controlo financeiro

4. Um gestor administrativo e financeiro
5. Peritos de curto prazo dos sectores público e privado

2. DESCRIÇÃO DA MISSÃO

2.1 Informações gerais

O trabalho será realizado sob a supervisão da Direção-Geral de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas.

Inserir-se na atividade n.º 2.2.1 do projeto intitulado "Apoio ao reforço das capacidades do Tribunal de Contas", cujas ações de assistência técnica foram definidas em conjunto com o Tribunal e validadas no relatório de arranque do projeto.

Neste contexto, o Consultor Internacional, em cooperação com a Direção-Geral de Fiscalização e Controlo, atuará em estreita articulação com os membros da Força-Tarefa de Auditoria de Desempenho, prestando assessoria técnica e fazendo supervisão e revisão dos trabalhos desenvolvidos por estes.

2.2 Objectivos da missão

O objetivo da missão é apoiar o Tribunal de Contas no cumprimento da sua tarefa de controlar a legalidade e a regularidade das receitas e despesas públicas, boa gestão financeira e os procedimentos contabilísticos e verificar a boa utilização dos créditos, fundos e ativos geridos pelos serviços públicos.

2.1 Resultados esperados da missão

A contribuição do perito internacional deverá permitir ao Tribunal de Contas:

- Reforçar a capacitação da equipa técnica do Tribunal de Contas nas normas ISSAI e em técnicas práticas de auditoria de desempenho.
- Institucionalizar a auditoria de desempenho no Tribunal de Contas.

O (a) Consultor(a) Internacional terá sob sua responsabilidade a realização das tarefas a seguir detalhadas

- Realizar ações de formação inicial e continua aos técnicos da Força-Tarefa para Auditorias de desempenho.
- Produzir e disponibilizar os manuais e materiais didáticos das ações de capacitação dinamizadas.
- Supervisionar o planeamento da auditoria.
- Acompanhar e orientar na elaboração das constatações obtidas no terreno para determinar possíveis erros/incongruências, falta de contextualização/harmonização, informação incompleta, etc....
- Apoiar a elaboração do relatório final de auditoria.

2.2 Principais atividades e metodologias

No âmbito da missão, o perito apoiará as seguintes atividades, de acordo com a metodologia e o calendário definidos pelo Tribunal de Contas:

Quadro 4. Trabalhos preparatórios

Atividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
• Adequação do programa de trabalho	Reuniões preparatórias	Setembro de 2025
• Formação para melhorar as competências em matéria de auditoria de desempenho	Apresentação e discussão Casos práticos	Setembro de 2025
• Estabelecimento do plano global da auditoria, incluindo seleção do tema, formulação da questão de auditoria e definição dos objetivos	Reuniões de trabalho com a equipa da força-tarefa do Tribunal de Contas	Setembro de 2025

Quadro 5. Planeamento da auditoria piloto

Atividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
- Planeamento do trabalho de campo: fontes de dados, entrevistas, amostragem - Elaboração da matriz de planeamento: questões, critérios, fontes, metodologias, cronograma	Reuniões de trabalho com a equipa da força-tarefa do Tribunal de Contas	Outubro 2025

Quadro 6. Trabalho de campo

Atividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
- Entrevistas com gestores, técnicos e intervenientes - Observação direta de processos ou instalações - Análise documental (relatórios, contratos, contas, legislação, etc.) - Testes e verificações de conformidade e desempenho	De acordo com o calendário detalhado de visitas e entrevistas, a lista de documentos e fontes de dados, o roteiro de questões de auditoria e a definição de amostras e unidades de observação	Novembro / Dezembro 2025

Quadro 7. Redação do relatório

Atividades	Metodologia de trabalho	Calendário provisório
- Redação do relatório interno com as constatações preliminares - Submissão à entidade auditada para obter esclarecimentos, comentários ou objeções - Redação do projeto de relatório à luz do contraditório - Submissão ao plenário do Tribunal para aprovação	Utilização dum método lógico-dedutivo, com base nas questões de auditoria e objetivos definidos na fase de planeamento, com uso de evidência sustentada, critérios de avaliação explícitos e incorporação do contraditório	Janeiro 2026

3. CUMPRIMENTO DA MISSÃO

3.1 Termos e condições

O perito exercerá as suas funções sob a supervisão da Direção-Geral de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas e do serviço responsável pela emissão de auditorias de desempenho. Trabalhará em estreita colaboração com o perito residente em controlo financeiro do projeto, que será responsável pelo acompanhamento da execução da missão e pela entrega dos resultados.

Para levar a cabo esta missão, o Tribunal de Contas criará uma equipa técnica da qual o perito fará parte.

Os trabalhos confiados à equipa técnica serão coordenados com os outros intervenientes do Tribunal de Contas (juizes-relatores) pelo Tribunal de Contas.

3.2 Localização e duração da missão

A missão será realizada em Bissau, com eventuais deslocações a outras regiões, conforme o calendário e as atividades definidas pelo Tribunal de Contas.

O número de dias de missão é fixado num máximo de 60 dias-homem durante a duração da missão de aconselhamento sobre a auditoria piloto de desempenho.

O perito elabora uma folha de ponto mensal. Esta folha deve ser assinada pelo perito e pelo diretor do serviço responsável pela auditoria, a fim de certificar o serviço efetuado.

O documento será igualmente assinado pelo perito de controlo financeiro residente antes de ser enviado ao coordenador do projeto para pagamento do montante fixo. Um modelo de folha de horas será fornecido ao perito no início da missão.

3.3 Prestações relativas à missão

O perito redigirá um relatório de missão no fim da sua missão. O modelo de relatório de missão será fornecido pelo projeto no início da missão.

O relatório será entregue ao perito residente responsável pelo controlo financeiro para supervisão e validação, sendo depois enviado ao coordenador do projeto para arquivo no dossier de prestações.

4. PERFIL NECESSÁRIO

4.1 Qualificações e experiência

1. Diploma de pós-graduação (Master 2) em organização e gestão da administração pública, gestão financeira e administrativa, auditoria interna.
2. Pelo menos 10 anos de experiência em controlo financeiro público.
3. Experiência anterior de participação numa missão consultiva para auditorias de desempenho.

4.2 Competências profissionais

1. Excelentes conhecimentos em matéria de controlo financeiro público.
2. Excelentes capacidades de redação, recolha de dados, análise e visualização.
3. Um bom conhecimento prático da Guiné-Bissau seria apreciado.
4. Excelentes capacidades de coordenação e de trabalho em equipa.
5. Excelente domínio escrito e oral da língua portuguesa.

O conhecimento de inglês ou francês será amplamente valorizado.